

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3208 de 03 de julho de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**, destinado atender despesa com a seguinte dotação orçamentária:

	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	0205	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2404	Execução de projetos e Programas Educacionais	
Natureza da despesa	3390.18.00	Auxílio financeiro á Estudantes	39.960,00

Art. 2º - Os recursos destinados á abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no *caput* do Artigo anterior serão provenientes de recursos SECAD/MEC.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 dias do mês de julho de 2008.


MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*


HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO - *1º Secretário*


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - *2º Secretário*